



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15 / 98

Dispõe sobre concessão de REAJUSTE DE 9%,
ABONO SALARIAL e INCORPORAÇÃO
SALARIAL aos Servidores da Câmara, para
o mês de MAIO/98.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a seguinte
RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Ficam majorados os vencimentos e vantagens pecuniárias
dos servidores da Câmara Municipal em 9% (nove por cento) a partir de 1º de
maio de 1998.

ARTIGO 2º - Todos os servidores da Câmara, receberão um abono de
R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para o mês de maio de 1998.

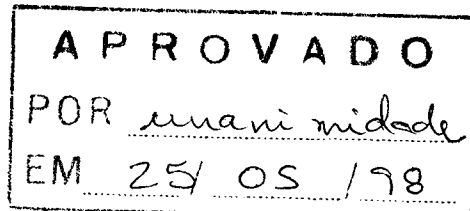
Parágrafo único - O abono concedido por esta Resolução não será
incorporado aos vencimentos dos servidores da Câmara, para fins de outras
vantagens salariais.

ARTIGO 3º - Aos servidores ocupantes dos cargos abaixo descritos,
além da majoração terão incorporados aos seus salários os valores :

Ref. 08 - R\$ 7,79

Ref. 09 - R\$ 5,20

ARTIGO 4º - A majoração e a concessão de abono salarial de que tratam
os artigos anteriores, abrangem os cargos efetivos, os de provimento em
comissão, os estagiários, os inativos e pensionistas que recebem dos cofres
públicos municipais.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

ARTIGO 5º - Fica alterada a tabela de vencimentos referente a Resolução nº 09, de 26 de maio de 1997.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

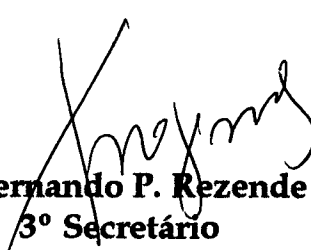
Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de maio de 1998.

MESA DA CÂMARA


Ver. Felipe F. Cesar Costa
Presidente


Ver. Abel Corrêa Guimarães Fº
1º Secretário

Ver. _____
2º Secretário


Ver. Fernando P. Rezende
3º Secretário